

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 5.334, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza a Transferência dos imóveis doados pela lei 3.098, de 28 de maio de 1999, à empresa Arametal Produtos Técnicos e Aramados Ltda, , para a empresa Multigrades Aramados Ltda – EPP, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte

lei:

do artigo 3º.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os imóveis de matrículas 18666 e 18667, doados pela Lei 3.098, de 28 de maio de 1999, à empresa Arametal Produtos Técnicos e Aramados Ltda, CNPJ 56.720.360/0001-12, para a empresa Multigrades Aramados Ltda – EPP, CNPJ 45.281.144/0001-00.

Art. 2º) Fica acrescido o Parágrafo Único ao artigo 2º, na lei 3.098, de 28 de maio de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º -

Parágrafo Único: O imóvel deverá ser utilizado na construção de prédio industrial objetivando o processo de industrialização, armazenagem, administração, podendo, inclusive, contemplar espaço destinado à diversão, lazer e cultura de seus funcionários."

Art. 3º) Fica excluído da Lei 3.098, de 28 de maio de 1999, o inciso III,

Art. 4º) Todos os demais artigos da Lei 3.098, de 28 de maio de 1999, deverão ser aplicados à empresa Multigrades Aramados Ltda – EPP.

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 01 de dezembro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI SECRETÁRIA DE GOVERNO